

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 259-2023 - DALVA COSTA BAIRRAL - RETIFICAÇÃO DE ÁREAS DE TERRA**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 259/2023		
<b>Constituição do Crédito Tributário</b>		
Contribuinte:		
DALVA COSTA BAIRRAL		
Endereço:	Fone:	
RUA PAULINO DA SILVA PONTES, Nº 61 (APARTAMENTO 101)	(22) 98119-2021	
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBE-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
7488	-----	007.073.737-19
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREAS DE TERRA 006/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b>		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Retificação e Averbação de Áreas de Terra, nos termos dos artigos 286, 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>Retificação e averbação</b> de área do imóvel localizado na Rua Paulino da Silva Pontes, nº 61, centro, Aperibé/RJ, inscrito nesta municipalidade sob os nsº <b>00.002.475</b> (Apartamento 1), <b>00.002.476</b> (Apartamento 2), <b>00.002.477</b> (Apartamento 3).		
O lançamento foi feito com base nos documentos apresentados pelo proprietário do imóvel, relatório de vistoria da fiscalização de obras, setor de engenharia responsável pela aprovação do projeto, fls. 03/37 e conforme prevê os Artigos 562 e 563 do CTMA.		
O Imóvel é de propriedade de Dalva Costa Bairral, Paulo Sérgio Brandão Bairral Júnior, Aline Costa Bairral Alves e Benigno Bairral Neto, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, fls. 09/12. A área escriturada é de 570m², retificando para 490,10m², fls. 26/29.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</b>		
T.S.E Vistoria	115,08	
T.S.E. Aprovação de Projetos: Retificação de Metragem	19,18	
T.S.E. Averbação de Terreno	28,77	
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,59	
<b>Total Geral</b>	<b>172,62</b>	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 30 de Agosto de 2023.		
Autoridade Fiscal:		
<b>ROMERSON DIAS MOREIRA RODRIGUES</b>		
Fiscal de Tributos		
Mat. 6070		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:9F79DE6D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/12/2023. Edição 3526  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>